



I Encontro online do Comitê de Ética do Araguaia (CEPAr)



Representante dos Participantes de Pesquisa

Walnélia Benigno Magalhães Carrijo
Auzelina Rosa

2021



I Encontro online do Comitê de Ética do Araguaia (CEPAr)



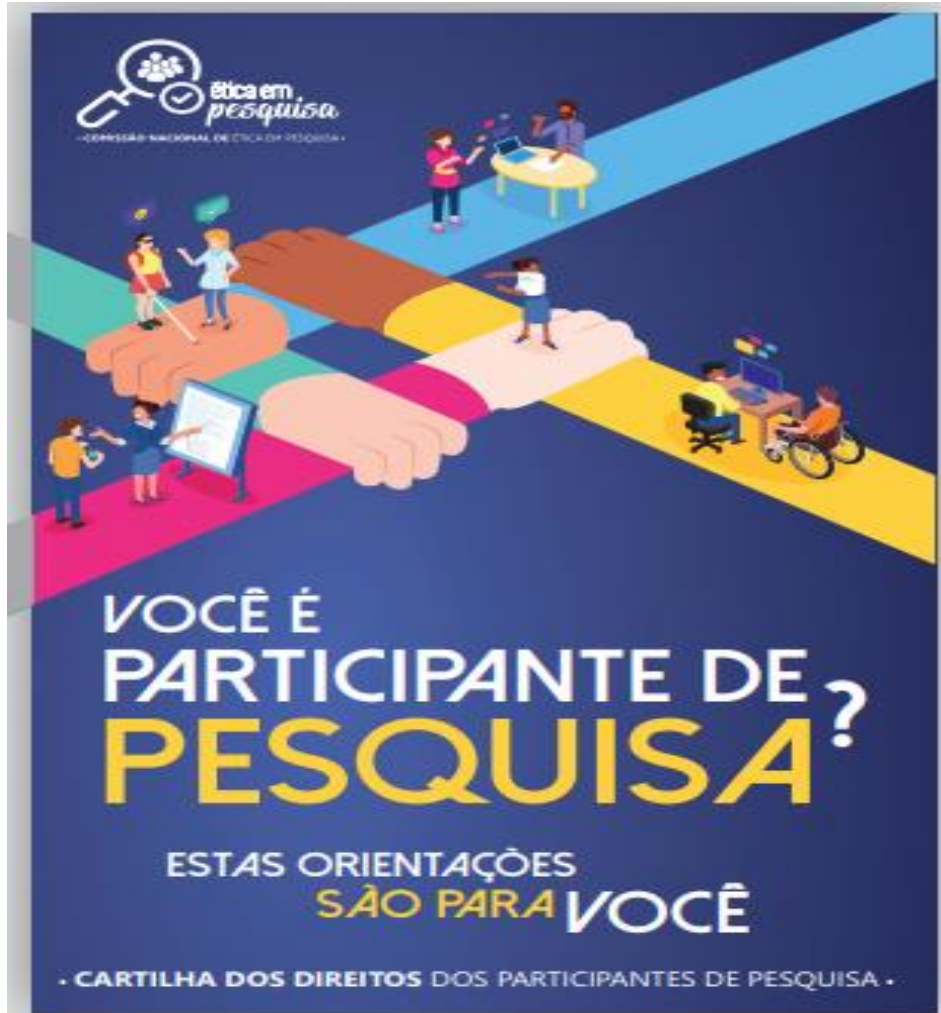
Para quê serve o
representante dos
Participantes de Pesquisa
nos CEPs?

PROTEÇÃO

Cartilha dos Direitos dos Participantes de Pesquisa



1



Esta cartilha traz informações importantes sobre a proteção das pessoas que estão participando de uma pesquisa (Participantes de Pesquisa), ou seja, estão sendo pesquisadas.

Caso você tenha sido convidado para participar de uma pesquisa, mas ainda não fez uma escolha, este material também pode ajudar a decidir se aceitará ou não o convite.

Entendemos que quando estamos prestes a participar de alguma atividade que desconhecemos, neste caso uma pesquisa, podemos nos sentir apreensivos.

1

É comum que surjam algumas perguntas:

- ✓ Como acontecerá essa pesquisa?
- ✓ Quais os riscos?
- ✓ Será que é confiável?
- ✓ Onde procurar ajuda?



O QUE DEVEREMOS SABER SOBRE ELABORAÇÃO DA CARTILHA DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES DE PESQUISA ?

1

- ✓ É baseada na **Resolução CNS nº 466/12 e Resolução CNS nº 510/16**, principais orientadoras sobre ética em pesquisa no Brasil;
- ✓ O conteúdo é uma seleção de trechos de resoluções, manuais e normativas do Sistema CEP/CONEP;
- ✓ É uma interpretação didática para facilitar a leitura e o entendimento das informações.



QUAL O CONTEÚDO DA CARTILHA?



UEPA CAMPUS VII

▶ O Sistema CEP/Conep	03
▶ A Plataforma Brasil	04
▶ Saiba mais sobre	04
▶ Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	05
▶ Direitos dos Participantes de Pesquisa	06
▶ Informações de forma clara	07
▶ Esclarecimento de dúvidas e respeito à autonomia	08

▶ Assistência em caso de danos	09
▶ Ressarcimento e acesso aos exames do estudo	10
▶ Acesso pós-estudo	11
▶ Seguridade dos dados e privacidade	12
▶ Acesso ao TCLE e potenciais penalidades	13
▶ Contatos importantes	14
▶ Representação nos CEP e na Conep	15
▶ Homenagem	16
▶ Glossário	17

Quem protege os participantes da pesquisa?



O **Sistema CEP/CONEP** tem a função de proteger os participantes de pesquisa, por meio da **avaliação ética** de toda e qualquer pesquisa que possua a participação direta ou indireta de seres humanos no Brasil.

1. **Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) – do Conselho Nacional de Saúde (CNS):** É uma instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, e tem a atribuição de normatizar, regular, deliberar e promover ações educativas relacionadas aos aspectos éticos de pesquisas com seres humanos no Brasil. Regula os CEPs.
2. **Comitê de Ética em Pesquisa – CEP:** são colegiados interdisciplinares e independentes, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

IMPORTANTE!!!

1

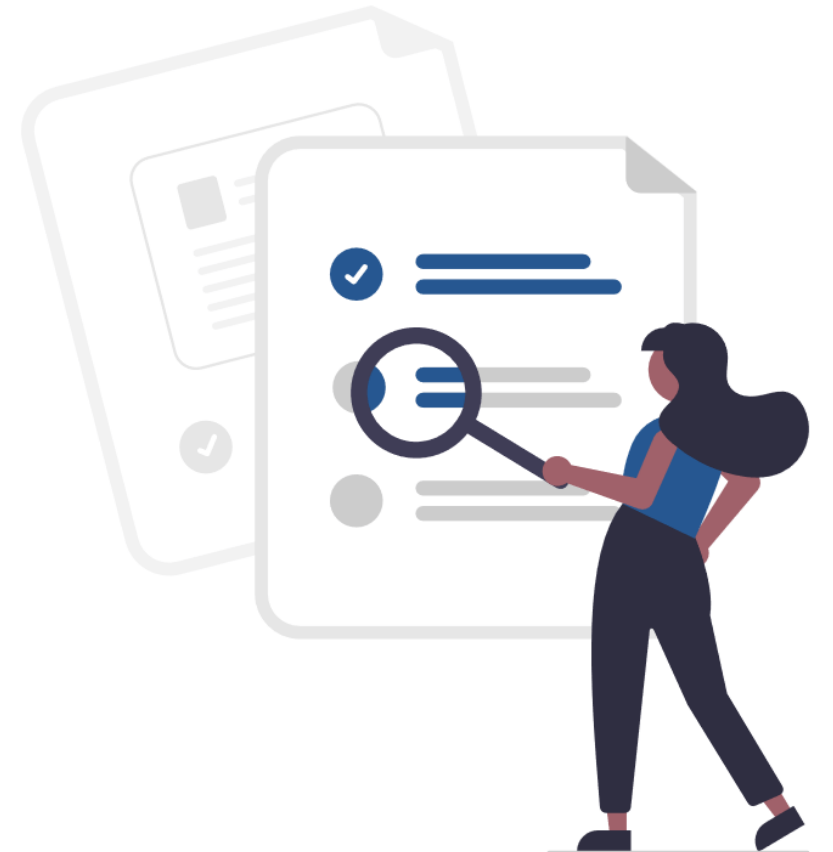
Ligado ao Ministério da Saúde e ao Conselho Nacional de Saúde, o Sistema CEP/CONEP é responsável por avaliar eticamente os projetos de pesquisas de todos os seguimentos acadêmicos e científicos, como:

- ✓ Ciências exatas;
- ✓ Ciências humanas;
- ✓ Ciências sociais e
- ✓ Ciências biológicas.



A avaliação ética tem a função de proteger e garantir direitos àqueles que são submetidos a uma pesquisa.

Estas pessoas são os Participantes de Pesquisa.



Desta forma, o Sistema CEP/CONEP tem o propósito principal de defender os direitos e interesses dos participantes de pesquisa, mantendo sua integridade e dignidade, e contribuir com o desenvolvimento das pesquisas no Brasil.



COMO OS PARTICIPANTES DE PESQUISA SÃO PROTEGIDOS ?

1

www.plataformabrasil.saude.gov.br



**Atendimento
on-line**



**Disque Saúde
136**



e-mail
plataformabrasil@saude.gov.br



(94) 3421-4100



cepar@uepa.br
cepar.campusvii@gmail.com

SAIBA MAIS SOBRE

O Sistema CEP/Conep possui canais educativos para que você possa acompanhar todas as informações sobre as ações de proteção aos participantes de pesquisa. Acesse:

Acompanhe [@eticaempesquisa](https://twitter.com/eticaempesquisa)
nas principais redes sociais.



Site: www.cepar.orgfree.com

O participante de pesquisa possui representação constante nos CEP e na CONEP



O Representante dos Participantes de Pesquisa - RPP deve possuir histórico de participação em movimento social e/ou comunitário, não se limitando à área da saúde, abrangendo todos os segmentos sociais, como educação, meio ambiente, habitação, dentre outros.



Qual a atuação dos RPP no CEP?



- ✓ Comparecer regularmente às reuniões, capacitações e eventos organizados pelo Sistema CEP/CONEP;
- ✓ Realizar a relatoria de protocolos de pesquisa;
- ✓ Fomentar, junto aos demais membros do Sistema CEP/CONEP, questões específicas relacionadas aos interesses e direitos dos participantes de pesquisa;
- ✓ É obrigação do RPP manter sigilo de toda e qualquer informação obtida.

Homenagem



PARA FINALIZAR

“O Representante dos Participantes de Pesquisa é fundamental para dar autenticidade para a existência de um Comitê de Ética em Pesquisa. Um CEP que tem dificuldade de ter um membro Representante dos Participantes de Pesquisa também tem dificuldade de atuar na proteção destes participantes.

É fundamental que o Participante de Pesquisa seja o protagonista do Sistema CEP/Conep.”

José Araújo Lima Filho

Em memória do saudoso Membro da Conep
Representante dos Participantes de Pesquisa

*07/08/1957.
†03/09/2019.



I Encontro online do Comitê de Ética do Araguaia (CEPAr)



Obrigada!